



LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2014.

Súmula: Altera o valor do vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado do símbolo CC-02 para o CC-06, o vencimento do cargo Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31/03/2009, e suas alterações.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM <u>26 / 02 / 2014</u>	JORNAL Nº <u>1348</u>
CADERNO <u>Atas e Editais</u>	FLS <u>11</u>
<u>Pérola do Norte</u>	